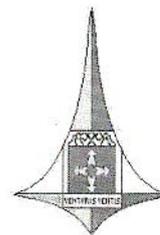




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
CEASA/DF



**SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**PROCESSO: 071.000.070/2016.**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 1.745.505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.797.967//0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, terceiro andar, Centro Curitiba, Paraná, CEP nº 80.010-160, representada neste ato por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, Curitiba, Paraná, CEP: 81.520-280, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016**, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

### **I – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato original de prestação de serviço de seguro de veículos (Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016), firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

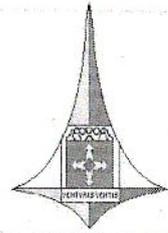
### **II – DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)** a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
CEASA/DF**



no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

### **III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**;

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios**;

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF**;

V – Grupo de Despesa: **4 - Geral**;

VI – Esfera: **3 - Dispêndio**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O empenho é de **R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000495, emitida em 19/12/2017, na modalidade “ORDINÁRIA”.

### **IV - DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** – O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

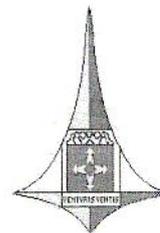
**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
CEASA/DF



Brasília/DF, 12 de janeiro de 2018.

PELA CEASA/DF

  
JOSE DEVAL DA SILVA  
Presidente

PELA CONTRATADA

  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

RG n°

RG n°

Folha nº	153
Processo nº 071.000	070/2015
Rubrica	
Matricula	8583

